



Prefeitura Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 15/73

Autoriza assinatura de convênio com o FSESP - Fundação Serviços de Saúde Pública.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autoriza do a assinar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP, para construção da Estação de Tratamento de Água e do Reservatório.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO, em de del973.

José Bastos Bittencourt
Prefeito Municipal

A Comissão de Educação e Saúde

Em 19-05-73
Germão Bittencourt
Presidente

João de Carvalho Souza
Chefe de Gabinete

Para ordem do dia 12-06-73

Em 7-6-73

Presidente

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

Em 19-05-73
Germão Bittencourt
Presidente

Aprovado em 1ª discussão por unanimidade

Em 12-6-73

Presidente

A Comissão de Viação e Obras Públicas

Em 19-05-73
Germão Bittencourt
Presidente

Aprovado em 2ª discussão por unanimidade

Em 10-06-73

Presidente

A SANÇÃO

Em 23-06-73

Presidente

Aprovado em 3ª discussão

por unanimidade

Em 23-06-73

Presidente